



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, DE 28 DE OUTUBRO DE 2018.

**"Revoga os efeitos da Lei Complementar
Nº 454/18 e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 454, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Outubro de 2018.


JOCELINE KRUG
Prefeito Municipal